



CERTIFICO E DOU FÉ QUE O PRESENTE ATO  
FOI PUBLICADO NO PLACAR DA PREFEITURA  
DO MUNICÍPIO DE MAIRIPOTABA ESTADO DE  
GOIÁS EM 05/11/2014  
DATA 05/11/2014

*Gsihg*  
Secretaria de Administração

## TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO AO CONTRATO  
Nº 079/2014 QUE ENTRE SE FAZEM A PREFEITURA  
MUNICIPAL DE MAIRIPOTABA-GO E BRUNO  
RAFAEL DA SILVA FERRO - ME.

1º TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO AO CONTRATO  
Nº 079/2013 decorrente de processo de licitação (PREGAO PRESENCIAL n.  
005/2014), cuja homologação foi em favor do contratado, nos termos da Lei  
Federal n. 10.520/2002 em consonância com a Lei Federal n. 8.666/93,  
consolidada pela Lei n. 8.883/94 e alterações das Leis n. 9.032/95 e 9.648/98, e  
demais normas legais aplicáveis à espécie, concernente ao FORNECIMENTO DE  
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CARNES E FRIOS, FRUTARIA, MATERIAIS  
DIVERSOS E MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES  
DO MUNICÍPIO DE MAIRIPOTABA-GO, MUNICÍPIO DE MAIRIPOTABA-GOIAS  
inscrito no CNPJ sob o nº. 01.067.842/0001-23, com sede à Rua João Manoel, nº.  
83, Centro, CEP: 75.630-000, município de Mairipotaba/GO, representado pelo  
Gestor **ADEMIR ANTÔNIO DE SOUSA**, agente Político, residente e domiciliado  
na cidade de Mairipotaba – GO, na qualidade de **CONTRATANTE**, neste ato e  
doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado: **BRUNO  
RAFAEL DA SILVA FERRO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à  
Av. 12 de Novembro, s/nº Qd.05 Lt.01, Centro CEP: 75.630-000, Mairipotaba-GO;  
inscrita no CNPJ nº 13.610.815/0001-34, neste ato representado pelo Sr.  
Francisco Natal Ferro, portador da CI nº. 1317678 DGPC-GO, e CPF nº.  
294.910.611-00, neste ato e doravante denominado simplesmente  
**CONTRATADO**.

CLAUSULA PRIMEIRA - As partes acima mencionadas em  
consonância com o pactuado na **SUBCLÁUSULA SEGUNDA** do Contrato e com  
observância a norma do art. 65, inciso II da Lei 8.666/93, ACORDAM, Pôr força  
deste termo fica aditivado 24% do valor total do Contrato Primitivo, mantendo a  
vigência do referido contrato até 31 de dezembro de 2014.

CLAUSULA SEGUNDA – **SUBCLÁUSULA SEGUNDA** – Os preços  
dos produtos objetos do presente contrato somente poderão ser reajustados para  
restabelecer a relação entre os encargos e a retribuição, para a justa remuneração  
do fornecimento, nos termos do Artigo 65, II, d, da Lei 8.666/93:



CLAUSULA TERCEIRA – Fica mantido o mesmo valor Global do contrato original de 22/04/2014, aditivado somente 24% do valor original R\$120.864,70 (cento e vinte mil oitocentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos), que corresponde ao valor de **R\$ 29.007,52 (vinte e nove mil sete reais e cinqüenta e dois centavos)**, durante a vigência deste termo.

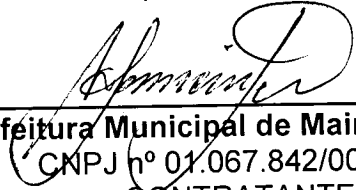
CLAUSULA QUARTA - A despesa total com a execução dos serviços constantes do presente contrato é de **R\$ 29.007,52 (vinte e nove mil sete reais e cinqüenta e dois centavos)**, e correrá à conta do corrente exercício financeiro, com recursos consignados na Lei Orçamentária em vigor na dotação:


Nº 2.4.122.402.2.031.3.3.90.30 Secretaria de Administração e Finanças  
Nº 2.4.122.402.2.032.3.3.90.30 Secretaria de Administração e Finanças  
Nº 5.12.361.403.2.014.3.3.90.30 Secr. De Educação Cultura Desporto e Lazer  
Nº 5.12.365.620.2.043.3.3.90.30 Secr. De Educação Cultura Desporto e Lazer  
Nº 5.27.812.2701.2.020.3.3.90.30 Secr. De Educação Cultura Desporto e Lazer  
Nº 4.10.301.1001.2.012.3.3.90.30 Fundo Municipal de Saúde  
Nº 14.8.243.810.2.038.3.3.90.30 Fundo Municipal de Assistência Social  
Nº 14.8.244.820.2.036.3.3.90.30 Fundo Municipal de Assistência Social  
Nº 14.8.244.820.2.039.3.3.90.30 Fundo Municipal de Assistência Social  
Nº 9.15.122.452.2.021.3.3.90.30 Secr. de Transp. e Serv. Urbanos  
Nº 9.15.122.452.2.022.3.3.90.30 Secr. de Transp. e Serv. Urbanos

CLAUSULA QUINTA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Primitivo.

E, pôr assim se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor, para um só efeito, na presença de testemunhas abaixo assinadas.

Prefeitura Municipal de Mairipotaba-GO, aos 05 de novembro de 2014.

  
\_\_\_\_\_  
Prefeitura Municipal de Mairipotaba-Go  
CNPJ nº 01.067.842/0001-23  
CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
BRUNO RAFAEL DA SILVA FERRO  
CNPJ nº 13.610.815/0001-34  
CONTRATADO



Testemunhas:

Francielle Pereira Rosa

CPF: 021.050.381-58

Cristiane Maria Sousa

CPF: 946.527.323-04



CERTIFICO E DOUÇE QUE O PRESENTE ATO  
FOI PUBLICADO NO PLACAR DA PREFEITURA  
DO MUNICIPIO DE MAIRIPOTABA, ESTADO DE  
GOIAS, EM 05/11/2014  
DATA 05/11/2014  
*G. Silva*  
Secretaria de Administração

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º  
079/2014 de 05.11.2014

Contrato de Fornecimento entre a  
Prefeitura Municipal de Mairipotaba, Estado  
de Goiás e **BRUNO RAFAEL DA SILVA  
FERRO – ME.**

**Contratante – PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNICIPIO/GO**

**Contratado – BRUNO RAFAEL DA SILVA FERRO - ME**

O objeto deste Termo Aditivo é o Fornecimento de Gêneros Alimentícios, Carnes e Frios, Frutaria, Materiais Diversos e Materiais de Limpeza para Atender as Necessidades do Município de Mairipotaba-Go, na sede da CONTRATANTE, devendo ser obedecidas às exigências do processo licitatório, na Modalidade de PREGÃO n.º 005/2014, em especial o contrato n. 079/2014 e seu 1º Termo Aditivo, expedido pela Prefeitura Municipal de Mairipotaba - Goiás.

O prazo para a Fornecimento será conforme contrato, contados a partir da data da assinatura do contrato ate 31/12/2014.

Pelo Fornecimento previsto a Prefeitura Municipal de Mairipotaba - GO pagará ao CONTRATADO a importância de **R\$ 29.007,52 (vinte e nove mil sete reais e cinquenta e dois centavos)**, conforme proposta financeira apresentada, que é parte integrante deste instrumento.

As despesas decorrentes da execução do presente instrumento acorrerão à conta da dotação orçamentária n.º

- Nº 2.4.122.402.2.031.3.3.90.30 Secretaria de Administração e Finanças
- Nº 2.4.122.402.2.032.3.3.90.30 Secretaria de Administração e Finanças
- Nº 5.12.361.403.2.014.3.3.90.30 Secr. De Educação Cultura Desporto e Lazer
- Nº 5.12.365.620.2.043.3.3.90.30 Secr. De Educação Cultura Desporto e Lazer
- Nº 5.27.812.2701.2.020.3.3.90.30 Secr. De Educação Cultura Desporto e Lazer
- Nº 4.10.301.1001.2.012.3.3.90.30 Fundo Municipal de Saúde
- Nº 14.8.243.810.2.038.3.3.90.30 Fundo Municipal de Assistência Social
- Nº 14.8.244.820.2.036.3.3.90.30 Fundo Municipal de Assistência Social
- Nº 14.8.244.820.2.039.3.3.90.30 Fundo Municipal de Assistência Social
- Nº 9.15.122.452.2.021.3.3.90.30 Secr. de Transp. e Serv. Urbanos
- Nº 9.15.122.452.2.022.3.3.90.30 Secr. de Transp. e Serv. Urbanos, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal 4.320/64.



Prefeitura Municipal de Mairipotaba - GO, aos 05 dias do mês de novembro de 2014.

Certifico que este ato foi Publicado  
No placard da Prefeitura em 05/11/2014.

---

Glênia Cândido da Silva Pereira  
Secretária de Administração